CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 472/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o Município de Salvador tem avançado na promoção de meios não motorizados de transporte, especialmente no que se refere à implantação de ciclovias e ciclofaixas por toda a Cidade;

b) a adesão do cidadão soteropolitano ao uso da bicicleta como meio de transporte, e não de lazer, ainda é baixa, fazendo-se necessário que o poder público elabore uma política de incentivo ao uso diário de bicicleta e crie uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável, a fim de melhorar a mobilidade urbana e a qualidade do ar da Cidade, democratizar o transporte e aproveitar bem os recursos públicos investidos nas readequações de viários e passeios;

c) o Programa Mobilidade Salvador cria mecanismos que incentivam a mudança de hábito necessária à Cidade ao instituir o selo Empresa Parceira da Mobilidade, a ser exibido nas notas fiscais das empresas que incentivem seus funcionários a utilizarem cotidianamente bicicletas como meio de transporte, bem como o Cartão do Ciclista, que concede créditos a trabalhadores que tornarem habitual o uso deste modal não motorizado;

d) esse Programa destina-se a incentivar o uso de bicicleta como meio de transporte, objetivando: criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários; reduzir os índices de emissão de poluentes; melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde da população no Município; desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária; conscientizar a sociedade sobre os efeitos indesejáveis da utilização do automóvel nas locomoções urbanas, em detrimento do transporte público e de alternativas não motorizadas; além de incentivar o uso da bicicleta para deslocamentos ao trabalho, entre outros;

e) a empresa beneficiária que adotar o Cartão do Ciclista para seus funcionários poderá receber incentivo fiscal, a ser deduzido anualmente do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Programa Mobilidade Salvador, para incentivar o uso de bicicleta.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires